

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL – “APROCON CONTÁBIL-RS”

Às 14 horas do dia 22 de dezembro de 2015, em segunda e última chamada, reuniram-se os associados da “Associação de Proteção aos Profissionais Contábeis do Rio Grande do Sul - APROCON CONTÁBIL-RS”, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre sob nº 3961, no Livro A nº 4, Fls. 88V, de 2/9/1981, com CNPJ nº 87.784.930/0001-61, na sede social da entidade, sita à rua Dr. Barros Cassal, 33 - conj. 1204, em P. Alegre (RS), conforme se verifica no Livro de Presença, por convocação do Presidente da APROCON CONTÁBIL-RS, Contador Salézio Dagostim, para tratar da alteração do Estatuto Social, incluindo um capítulo que tratará dos órgãos sociais da entidade, a partir do art. 6º do Estatuto Social, cuja redação é a seguinte: **Capítulo II - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.** Art. 7º - A administração da APROCON CONTÁBIL-RS será exercida por meio dos seguintes órgãos sociais: I - Da Assembleia Geral dos Associados; II - Do Conselho Deliberativo; III - Do Conselho Consultivo; IV - Da Diretoria; e, V - Do Conselho Fiscal. DO CONSELHO DELIBERATIVO. Art. 8º - O Conselho Deliberativo é formado pelos membros fundadores, pelos ex-presidentes da Diretoria Executiva e por 30 (trinta) sócios eleitos pelo voto dos associados, através de chapas registradas na secretaria da entidade, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo primeiro: São membros fundadores aqueles sócios que firmaram a Ata de Fundação da APROCON CONTÁBIL-RS, a saber: SALÉZIO DAGOSTIM, AURI ANTONIO PALMA, JESSÉ ALENCAR DA SILVA, NORMA MARLUSA LEMOS, JOSÉ BALDO BORDIGNON SORDI, JOSÉ PAULO ZIGMUNDO, VALDIR CORNELLI, RODRIGO MACHADO ROSSETO, NICOLAU SCHWEZ, GLACI ORRIGO DA CUNHA, JUAREZ VICENTE MOURA PIRES, GIOVANI DAGOSTIM, GILBERTO LINCK GUEDES, CARLOS MARTINS, RENATO SILVA, JOSÉ NEWTON DUARTE GOMES, GRACIELA NOGUEIRA, ANANIAS CYPRIANO ALVES, CILON LOPES DE SIQUEIRA, FERNANDO ROGERIO ROSPIDE NUNES, CARLOS HENRIQUE BAGINKSI, RENATO DOMINGOS GINNARI SANZI, RAQUEL GRÄBIN, IVO DARCI PIERDONÁ, BEN HUR JOSÉ SILVA JUNIOR, ANTONIO EDI SEGETTO, JÚLIO CESAR BROCK SILVA DA SILVA, ALEXANDRE POZZATTI GUARIENTI, LEANDRO PAIM DE CAMPOS, SERGIO ALBINO VITÓRIA WEBER, CARLOS AUGUSTO WEISSHEIMER, VAGNER SALA FRIGO, FELIPE DUTRA FOGAÇA VALIM, SHEILA EVALDT DA SILVA, PAULA MASERA, EDUARDO BUGALLO, MILTON OSÓRIO. Parágrafo segundo: Excepcionalmente, até 30 de abril de 2016, serão eleitos 30 (trinta) conselheiros, sendo 10 (dez) com mandato até 30/4/2017; 10 (dez) com mandato até 30/4/2018 e 10 (dez) com mandato até 30/4/2019. Art. 9º - É competência do Conselho

1700529



[Handwritten signature in blue ink]

Deliberativo: I) Eleger a Diretoria Executiva; II) Eleger o Conselho Fiscal; III) Eleger o Conselho Consultivo; IV) Recomendar à Assembleia Geral a aprovação ou não das contas da entidade; V) Deliberar sobre o plano de trabalho da Diretoria Executiva; VI) Decidir sobre assuntos que não são da alçada de outros órgãos da administração da APROCON CONTÁBIL-RS; VII) Ratificar a indicação dos coordenadores de relações com os órgãos públicos nomeados pela Diretoria Executiva. Parágrafo primeiro: O Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo são os mesmos da Diretoria Executiva. Parágrafo segundo: As decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes e reunir-se-á por convocação do Presidente da Diretoria Executiva. DO CONSELHO CONSULTIVO. Art. 9º - O Conselho Consultivo é formado por um número indeterminado de associados, por solicitação destes, e aprovação do Conselho Deliberativo. O cargo é para 2 (dois) anos, permitida a reeleição. É atribuição do Conselho Consultivo a sugestão de medidas que vão ao encontro dos interesses dos profissionais contábeis. DA DIRETORIA. Art. 10º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho Deliberativo para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita, mantendo-se no cargo até a nova eleição, que deve ocorrer até o dia 30 de abril. O Sr. Presidente solicitou-me a mim, José Baldo Bordignon Sordi, que o secretariasse. Após debatidos os assuntos acima, eles foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em razão desta aprovação, o Sr. Presidente disse que os arts. 1º ao 6º do Estatuto Social ficaram inalterados quanto aos seus números e conteúdos; que os arts. 7º ao 10º são os inclusos nesta Ata que ora foram aprovados; e que os arts. 8º ao 39º do Estatuto assinado em 30 de dezembro de 2013 serão renumerados, passando a ser de 11º ao 42º, mantendo-se, assim, o seu conteúdo. Desta forma, o Sr. Presidente declarou aprovada a alteração do Estatuto Social da APROCON CONTÁBIL-RS, e, como nada mais havia para ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e eu, José Baldo Bordignon Sordi, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente, como declaração de que a mesma é cópia fiel daquela transcrita no seu livro próprio.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.


José Baldo Bordignon Sordi

Secretário


Salézio Dagostim

Presidente


Giovanni Dagostim
Advogado
OAB/RS 78.509
CPF 882.058.000-49

1700529

